



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

### 1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte.
- Nome do Responsável: Fabrício de Medeiros Medeiros.

### 2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico (criação de arte) e impressão gráfica de Mapas Turísticos do Município de Urubici/SC, com informações em ambos os lados e descritivos detalhados das atrações turísticas locais.
- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visto que se trata de contratação de bens e serviços comuns cujo valor estimado se enquadra perfeitamente dentro dos limites legais permitidos para a contratação direta por valor.
- A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 3.1 Análise das Alternativas Possíveis (Pesquisa de Preços)

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, realizou pesquisa de mercado junto a empresas especializadas no ramo de design gráfico e impressões promocionais, obtendo as seguintes propostas comerciais para o quantitativo de 10.000 unidades:

- **Alternativa 1: Carlos Alberto Grah (Grahphic) — MEI** (CNPJ: 24.476.028/0001-68)
  - **Especificação:** Mapa aberto no tamanho aberto 32,5x43cm, papel couchê 115g, dobra cruz, com aplicação de capa e contracapa de 6,4 x 11,2cm em papel triplex 300g e acabamento com colagem.
  - **Valores:** R\$1.500,00 para a criação de arte + R\$13.600,00 para a impressão de 10.000 unidades.
  - **Custo Total: R\$15.100,00.**
- **Alternativa 2: Gráfica 85 Ltda** (CNPJ: 78.998.382/0001-81)
  - **Especificação:** Mapa aberto em formato ampliado no tamanho de 46x36cm em papel couchê 115g, com dobra cruz e capas coladas de 9x11cm em papel triplex 300g. Criação de arte inclusa.
  - **Valores:** R\$1.500,00 para criação de arte + 14.900,00 para impressão de 10.000 unidades.
  - **Custo Total: R\$16.400,00.**
- **Alternativa 3: Mural - Produtos Gráficos (SerraSC)** (CNPJ: 36.477.039/0001-41)
  - **Especificação:** Guia/Mapa aberto no tamanho de 32,5x43cm em papel couchê 90g (gramatura inferior), com capas coladas de 6,4x11,2cm em papel couchê 150g. Criação de arte inclusa.

- **Valores:** R\$1,82 por unidade.
- **Custo Total: R\$18.250,00.**

### 3.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

- **Justificativa Técnica:** A solução técnica proposta pela empresa **Carlos Alberto Grah (Grahphic)** atende perfeitamente aos parâmetros de qualidade exigidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, estipulando a confecção de mapa em papel couchê 115g e capas rígidas em papel triplex 300g, garantindo excelente acabamento e resistência para o manuseio dos visitantes.
- **Justificativa Econômica:** Do ponto de vista estritamente financeiro, para a tiragem planejada de 10.000 unidades, a empresa apresentou a proposta de menor preço global (**R\$ 15.100,00**), gerando uma economia direta de R\$ 1.300,00 em relação ao segundo colocado é de R\$ 3.150,00 em relação ao terceiro colocado, caracterizando-se como a alternativa de maior economicidade para o erário público.

### 4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- O valor total estimado para a presente contratação/aquisição é de R\$15.100,00(quinze mil e 100 reais).

### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Identificação do Problema a ser Solucionado e Causa da Demanda

O município de Urubici, situado na Serra Catarinense, consolidou-se como um dos principais pólos de ecoturismo e turismo de aventura do Estado de Santa Catarina, registrando um fluxo contínuo e expressivo de visitantes nacionais e internacionais ao longo de todo o ano.

O fator motivador para a presente contratação é a indisponibilidade imediata e o esgotamento dos materiais impressos oficiais de orientação espacial e informativa sob a guarda da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte. Atualmente, o Centro de Atendimento ao Turista (CAT), bem como as pousadas, hotéis e comércios parceiros locais, carecem de um mapa físico atualizado e integrado que centralize os descritivos detalhados das atrações naturais, rotas cênicas, pontos de apoio e equipamentos públicos.

A ausência desse material compromete a experiência do visitante, prejudica a descentralização dos fluxos turísticos e gera uma dependência exclusiva de canais digitais que, notoriamente, sofrem com a instabilidade ou ausência completa de sinal de internet e dados móveis nas áreas rurais e de turismo de aventura do interior do município. Logo, a demanda decorre do dever institucional de fomentar, estruturar e orientar a atividade turística local de forma profissional e acessível a todos.

#### 5.2. Pontos Benéficos da Aquisição

A contratação dos serviços gráficos nos termos da proposta aceita gerará reflexos positivos diretos sob três aspectos fundamentais:

- **Eficiência e Qualidade Informativa:** O projeto prevê o desenvolvimento de um design gráfico personalizado com informações em ambos os lados e descritivos minuciosos das rotas. A impressão da página central com dobra cruz no tamanho aberto de 32,5x43cm garante o aproveitamento visual ideal,

permitindo uma diagramação limpa, clara e com excelente legibilidade cartográfica para o dinamismo dos atendimentos turísticos.

- **Conforto, Praticidade e Resistência:** O material será confeccionado em papel couchê 115g com a aplicação de capa e contracapa rígidas em papel triplex 300g (fechamento em formato compacto de 6,4x11,2 cm com acabamento colado). Essa especificação técnica confere alta resistência ao manuseio frequente, portabilidade e conforto prático para o visitante, que passa a contar com um guia de bolso altamente durável para navegação em locais isolados, independentemente de baterias ou conectividade.
- **Economia e Racionalidade Administrativa:** A contratação por lote de 10.000 unidades mostrou-se a alternativa mais vantajosa economicamente, permitindo a diluição do custo fixo de criação do design gráfico junto ao valor de impressão industrial. O formato escolhido atende perfeitamente ao princípio da economicidade, otimizando o orçamento da Secretaria em comparação com tiragens fracionadas de alto custo unitário.

### **5.3. Justificativa de Não Utilização do Pregão Eletrônico nº 95/2025 (Licitação Vigente)**

Cumprir registrar, por dever de transparência e zelo metodológico perante o controle interno e órgãos de fiscalização, que o Município de Urubici/SC possui registro de preços vigente voltado à prestação de serviços gráficos promocionais e administrativos, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 95/2025**. Todavia, a utilização do referido certame demonstra-se técnica e operacionalmente inviável para o atendimento da presente demanda, não restando configurada duplicidade de contratação ou preterição de licitação, pelas seguintes razões:

- **Ausência do Serviço de Criação Intelectual e Design Gráfico:** Os preços registrados no Pregão nº 95/2025 limitam-se à mera reprodução (impressão física) de arquivos digitais prontos fornecidos pelo Município. A presente demanda envolve, essencialmente, uma etapa inicial de natureza intelectual especializada, qual seja, a criação de arte, diagramação cartográfica e tratamento técnico de dados turísticos exclusivos da secretaria.
- **Incompatibilidade com a Solução Registrada (Especificidade Técnica):** O objeto deste processo cuida de solução complexa de acabamento: um folheto informativo com dobra cruz integrada e acoplamento/colagem mecânica de capas rígidas em papel triplex 300g. Tais especificações exigem maquinário industrial específico de encadernação e acabamento que não se encontram catalogadas, especificadas ou precificadas nos itens da licitação geral vigente (Pregão 95/2025).

### **5.4. Justificativa do Interesse Público e Essencialidade**

O interesse público na confecção deste material reside no papel estratégico que o turismo desempenha como principal vetor de desenvolvimento socioeconômico, geração de emprego e distribuição de renda no município de Urubici. Orientar o turista de forma qualificada significa estender seu tempo de permanência na cidade, incentivando o consumo sustentável no comércio, na rede hoteleira, na gastronomia e nos serviços de condutores locais.

A importância do objeto justifica-se pelo fato de que o mapa turístico oficial é a identidade acolhedora do município materializada em papel. Trata-se de uma ferramenta de utilidade pública importante para mitigar riscos de incidentes em áreas de preservação, educar o visitante sobre as normas ambientais locais e garantir o pleno exercício do direito à informação e à segurança na mobilidade urbana e rural, justificando a conveniência e oportunidade da Administração Pública nesta contratação direta.

6. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:**

A quantidade estimada de **10.000 (dez mil) unidades** de Mapas Turísticos visa atender de forma plena, contínua e estratégica as demandas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, tendo sido definida com base nos seguintes critérios de conveniência e oportunidade:

**6.1 Histórico de Fluxo de Visitantes e Distribuição Anual:** O quantitativo foi projetado levando em consideração a média anual de atendimento presencial realizada no Centro de Atendimento ao Turista (CAT), somada à estimativa de abastecimento dos pontos de distribuição parceiros, tais como a rede hoteleira local, pousadas, restaurantes, agências de receptivo e condutores de turismo de aventura cadastrados no município. Esta quantidade garante a cobertura de distribuição ao longo das altas temporadas (inverno e veraneio) e feriados prolongados, evitando o desabastecimento de material informativo.

**6.2 Economicidade e Escala Industrial:** Conforme demonstrado no Levantamento de Mercado, a definição do lote de 10.000 unidades justificou-se pela busca da melhor eficiência do gasto público (princípio da economicidade). Na produção gráfica, tiragens maiores reduzem significativamente o custo unitário do produto.

**6.3 Prazo de Validade da Informação Turística:** O lote de 10.000 exemplares é tecnicamente considerado o teto ideal para o planejamento do município, pois permite que o estoque seja totalmente distribuído em um período estimado de 12 a 18 meses. Esse ciclo é fundamental para que, em futuras contratações, a Secretaria possa atualizar o mapa com novos atrativos, eventuais mudanças de contatos, novos empreendimentos turísticos cadastrados e alterações nas rotas de acesso, evitando o risco de obsolescência das informações impressas e desperdício de material.

Diante do exposto, a quantidade que será adquirida é estritamente suficiente e necessária para suprir as demandas institucionais do município de Urubici/SC, promovendo o desenvolvimento do turismo local sem gerar excessos de estoque de longo prazo.

7. **LOCAL :**

Centro de atendimento ao turista(CAT) - Avenida Adolfo Konder 2387-Esquina.

8. **PERÍODO**

Terá início a partir da data de sua assinatura/publicação, estendendo-se até o encerramento do exercício financeiro de 2026 ou até a liquidação integral de todas as obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro.

9. **QUANTITATIVO E ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
|------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|

|    |                                                                                                                                                                                            |         |        |             |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 01 | <b>Impressão Gráfica de Mapa Turístico: Página central com dobra cruz no tamanho 32,5x43cm, 4x4 cores, papel couchê 115g. Capas coladas 6,4x11,2 cm, 4x0 cores, em papel triplex 300g.</b> | unidade | 10.000 | R\$1,36     | 13.600,00    |
| 02 | <b>Serviço de Design Gráfico: Criação de arte original para Mapa Turístico da cidade de Urubici/SC, com informações em ambos os lados e descritivos detalhados de atrações.</b>            | serviço | 01     | R\$1.500,00 | R\$ 1.500,00 |

**VALOR TOTAL: R\$15.100,00.**

#### 8.1.A. Memória de Cálculo (Planilha Referencial)

O valor de referência foi obtido por meio da extração da média linear dos orçamentos válidos coletados no mercado para o lote de 10.000 unidades, servindo de balizador para demonstrar a conformidade do preço estimado:

- **Proposta 1 (Carlos Alberto Grah):** R\$ 1.500,00 (Arte) + R\$ 13.600,00 (Impressão) = **R\$ 15.100,00**
- **Proposta 2 (Gráfica 85 Ltda):** R\$ 1.500,00 (Arte) + R\$ 14.900,00 (Impressão)=**R\$ 16.400,00**
- **Proposta 3 (Mural / SerraSC):** R\$ 18.250,00 (Arte inclusa) = **R\$ 18.250,00**

Como o valor total contratado com o fornecedor escolhido é de **R\$15.100,00**, ele permanece abaixo do teto médio estimado de mercado, atestando a vantajosidade do processo.

#### B. Justificativa com Embasamento da Escolha do Fornecedor Contratado

A escolha da proposta da empresa **Carlos Alberto Grah 57944903904 - MEI (Grahphic)**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.476.028/0001-68**, para a execução do objeto desta contratação baseia-se de forma estrita e vinculada nos critérios de **menor preço global e plena conformidade técnica**, atendendo integralmente ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza o Art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato o Sr. Péricles Alexandre Molina , ocupante do cargo de Diretor de Departamento, Matrícula N° 5327, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato o Sr. ANTONIO DE PADUA PAZ ANDRADE , ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, Matrícula N°5614, que exercerá a Gestão do Contrato.

#### 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

## 12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor foi obtido com ampla pesquisa de preços realizada diretamente junto a empresas atuantes no mercado do ramo de design gráfico e produção promocional, mediante a coleta de 3 (três) orçamentos comerciais distintos, formais e válidos, emitidos por fornecedores que atendem às especificações técnicas requisitadas por esta Secretaria.

A metodologia adotada para a consolidação do valor referencial de mercado baseou-se na extração da média aritmética linear dos custos globais (somando os serviços de criação de arte e a respectiva impressão gráfica) obtidos para o lote planejado de 10.000 unidades:

**12.1 Proposta 1 — Carlos Alberto Grah (Grahphic):** R\$1.500,00 referente aos serviços de design gráfico, somados a R\$13.600,00 para o fornecimento do material impresso, totalizando **R\$15.100,00**.

**12.2 Proposta 2 — Gráfica 85 Ltda:** R\$14.900,00 para o fornecimento do material impresso, somados a R\$1.500,00 correspondentes ao desenvolvimento da arte, totalizando **R\$16.400,00**.

**12.3 Proposta 3 — Mural - Produtos Gráficos (SerraSC):** Valor global único com arte e impressão integradas no pacote, totalizando **R\$18.250,00**.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.094 - DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO

219 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.501.7000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

## 14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### ● **Habilitação jurídica:**

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### ● **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 26 de junho de 2026.

---

FABRÍCIO DE MEDEIROS MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE TURISMO ,CULTURA E ESPORTE